



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA SC 3872/2020

1. OBJETO

Seringas descartáveis sem agulha.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

- 2.1.** A aquisição de seringas descartáveis é realizada com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para manter e dar continuidade aos serviços de saúde, tais como: aplicação de vacinas, administração de medicamentos, coletas de exames laboratoriais, entre outros, considerando as demandas das Unidades Básicas de Saúde e SAMU, garantindo atendimento adequado aos munícipes.
- 2.2.** Itens com pedidos de desclassificação nas atas vigentes, devido à escassez do produto no mercado em função da pandemia. Justifica-se a necessidade da compra por dispensa nos termos de Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/1993, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas; tendo em vista à necessidade do objeto enquanto tramita o processo licitatório na SC 2972/2021.
- 2.3.** O quantitativo estimado tem como base o histórico de consumo mensal desta secretaria, sendo considerado o prazo de 3 meses, entendendo-se como suficiente para finalização do processo licitatório do objeto.

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	10.000	Un	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML S/ AGULHA SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, ESTÉRIL, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELEÍVEL E MILIMETRADA, SILICONIZADA, C/ PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. A SERINGA DEVE SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
2	5.000	Un	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML - SEM AGULHA SERINGA DESCARTAVEL DE 1 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELEÍVEL E MILIMETRADA, SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO, EMBALAGEM UNITÁRIA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERAM DE LOTE, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

			MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA CONTENDO NO MÁXIMO 100 UNIDADES.
3	5.000	Un	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML S/ AGULHA SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML, ESTÉRIL, COM BICO SLIP CENTRAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL E MILIMETRADA, SILICONIZADA, C/ PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. A SERINGA DEVE SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
4	20.000	Un	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML S/ AGULHA SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, ESTÉRIL, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL E MILIMETRADA, SILICONIZADA, C/ PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. A SERINGA DEVE SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
5	10.000	Un	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML S/ AGULHA SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML, ESTÉRIL, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL E MILIMETRADA, SILICONIZADA, C/ PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. A SERINGA DEVE SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.

4. FORMA DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. A entrega será realizada de forma parcial, conforme a liberação da Autorização de Fornecimento pela Secretaria solicitante;
- 4.2. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal na Secretaria solicitante.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. As entregas serão mediante as solicitações especificadas na Autorização de Fornecimento, devendo ser realizada a entrega no Almoxarifado Central da Saúde sito à Rua Enilda Mantovani da Silva, nº 281 – Jardim Britânia CEP 11.660-090, no horário de 08:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira;
- 5.2. Para a entrega dos produtos o prazo deverá ser de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

6. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os produtos objeto desta aquisição deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo;
- 6.2. Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos;
- 6.3. Em caso de entregas de produtos com validade inferior a 12 (doze) meses deverão, obrigatoriamente, serem entregues as respectivas cartas de compromisso de troca;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

6.4. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

7. PENALIDADES

- 7.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.
- 7.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.
- 7.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

8. FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO

- 8.1. Fica designado como Fiscal da entrega o servidor **Daniel de Oliveira – agente administrativo – matrícula 6029**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:
- 8.1.1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- 8.1.2. Anotar em documento próprio as ocorrências;
- 8.1.3. Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- 8.1.4. Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- 8.1.5. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Talita Mariana da Silva
Resp. Cont. de Fluxo de Materiais e Correlatos
Matrícula 16.071

Ediana Botelho Cordeiro
Técnica de Enfermagem
Matrícula 16.502

Andréa Ap. Ferreira Silva
Chefe da Área de Insumos Farmacêuticos
Matrícula 15.469

Renato Luiz Ferreira de Oliveira
Assessor Técnico CEM/CEO – Ass. Farmacêutica
Matrícula 6.139 – CRF/SP 18.164

Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes
Secretário Municipal de Saúde